
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.309, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

Denomina de “Cremilda Souza Cordeiro” a Escola Estadual de Ensino Médio, em construção pelo Governo do Estado, na Sede do Município de Alenquer, na região do Baixo Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Cremilda Souza Cordeiro” a Escola Estadual de Ensino Médio, em construção pelo Governo do Estado, na Sede do Município de Alenquer, na região do Baixo Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de novembro de 2015.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.004, DE 04/11/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ